



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Decisão nº 102/2021/SUPEL-ASSEJUR

À  
Equipe de Licitação SIGMA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 489/2021/SUPEL/RO**  
**PROCESSO: 0062.272295/2021-22**  
**INTERESSADO: Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC.**  
**ASSUNTO: ANÁLISE DO JULGAMENTO DE RECURSO**

Em consonância com os motivos expostos no Termo de Análise de Recurso (Id. Sei! 0021602584), amparados pela manifestação (Id. Sei! 0021527336) e Parecer (Id. Sei! 0021240228) expedidos pela Assessoria Técnica da Unidade Gestora,

**DECIDO:**

Conhecer e julgar **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela recorrente **CYN FARMA DISTRIBUIDORA**, mantendo a decisão que **HABILITOU** a empresa **A G D DE OLIVEIRA EIRELI**, para o presente certame.

Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Equipe de Licitação/SIGMA.

À Pregoeira da Equipe para dar ciência às empresas e outras providências aplicáveis à espécie.

**Amanda Talita de Sousa Galina**

Diretora Executiva

Superintendência Estadual de Compras e Licitações- SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Talita de Sousa Galina, Diretor(a) Executivo(a)**, em 29/10/2021, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0021734202** e o código CRC **C40659D6**.